



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/22 AO PROJETO DE LEI Nº 3620/2022

Art. 1º Dê-se ao parágrafo único do art. 1º a seguinte redação:

Parágrafo único - O título referido no *caput* deste artigo será entregue em Sessão Solene da Assembleia Legislativa, em dia e horário a serem definidos, de acordo com a disponibilidade do agraciado.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo corrigir erro de técnica legislativa contido no parágrafo único do art. 1º que equivocadamente estabeleceu que a entrega do título deve ser feita em *Sessão Especial*.

Conforme prevê o Regimento Interno em seu art. 89 a entrega de honrarias e homenagens especiais será realizada mediante Sessão Solene, cabendo às *sessões especiais*: I debater temas gerais e relevantes do Estado ou de Municípios, com autoridades de todos os níveis e representantes da sociedade civil organizada ou entidades de classe, a juízo do Presidente ou por deliberação do Plenário, mediante requerimento de um doze avos dos Deputados ou de Líder que represente este número; II - receber Secretário de Estado, o Procurador Geral de Justiça e os Procuradores Gerais do Estado e da Defensoria Pública, por convocação da Assembleia Legislativa, a requerimento de qualquer Deputado ou Comissão, ou, ainda, mediante solicitação de qualquer um destes, para expor assunto de relevância do órgão que dirige (art. 90).

Sala das Comissões, em 16 de março de 2022.


Dep. Jutay Meneses
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Parecer elaborado com assessoramento institucional da Consultora Legislativa Maryele Gonçalves Lima, matrícula 290.108-1.